



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA CAMARA
MUNICIPAL:808823
92000107

Assinado de forma digital por IBEMA CAMARA
MUNICIPAL:80882392000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1, ou=Videoconferencia, ou=31904918000199,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=IBEMA CAMARA
MUNICIPAL:80882392000107
Dados: 2026.10.21 11:09:59 -03'00'



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA O CREDENCIAMENTO 01/2026

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis às 16:00 (dezesesseis) horas reuniu-se na sala de reuniões de licitação a Agente de Contratação e membros da Comissão para realização da sessão de apuração de documentação apresentada referente edital n. 1/2026, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES, EFETIVOS E COMISSIONADOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA/PR, MEDIANTE FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, ELETRÔNICOS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, APLICATIVO OU FERRAMENTA DE CONSULTA E REDE DE ESTABELECIMENTOS APTOS À UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO.** A Agente de Contratação verificou a documentação, constatando o protocolo de documentação de 02 (duas) empresas. Assim, deu-se início a primeira sessão de apuração de possíveis credenciados. Passou-se então a conferência da documentação, sendo primeiramente avaliados documentos da empresa GIMAVE- MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, sendo que, após a conferência, foi constatada a regularidade, estando apta a ser contratada. Após, passou-se a verificação da documentação da empresa FLASH TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, e, constatado que, houve a falta dos documentos exigidos no item 11.2 letras A, B e C, além da não apresentação das declarações exigidas no Item 12, o que torna a empresa **NÃO** apta para contratação. Caso a empresa FLASH pretenda requerer novo credenciamento, a qualquer tempo, é possível, bastando para tanto, apresentação de toda a documentação exigida no Edital.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

A agente de contratação firmou em reunião que poderão haver novas reuniões, caso alguma outra interessada requeira credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Fernanda Zanco Tomacheski
FERNANDA ZANCO TOMACHESKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gustavo B. Franco
GUSTAVO B. FRANCO
EQUIPE DE APOIO





Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Na data de vinte de outubro de dois mil e vinte e seis, as dezesseis horas, aconteceu a sessão de julgamento da documentação apresentada para credenciamento N01/2026.

Tendo sido analisados os documentos apresentados pelas interessadas, apurou-se que a empresa abaixo logrou êxito, pois apresentou a documentação completa e regular, conforme exigia o Edital.

EMPRESA APTA A CONTRATAR: GIMAVE- MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA.

CNPJ: 05.989.476/0001-10

O Credenciamento permanecerá aberto, sendo que para credenciar-se basta a apresentação da documentação exigida em Edital.

Ibema, 21 de outubro de 2026.

Fernanda Zanco Tomachaski
Fernanda Zanco Tomachaski
Agente de Contratação

12-06
1989

IBEMA

01-01
1990